

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3477/2020

De 30 de Julho de 2020

SUPLEMENTAR CRÉDITO Abre Vigente, Orçamento REDUÇÃO no Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7°, da Lei Municipal N°1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7°, da Lei Municipal N°1890/2019, de 17 de Dezembro de 2019, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçament.: 06.01- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classific: 26.782.0034.2.090 Manutenção Veículos, Máquinas, Construção, Ampliação e Conservação de Estradas

Conta Despesa: 276

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE - Administração Direta 6.000,00

Conta Despesa: 279

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE - Administração Direta Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA JURÍDICA...........R\$ 6.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçament.: 01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Classific: 01.031.0001.2.038 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Conta Despesa: 13

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE - Administração Direta

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 30 dias do Mês de Julho de 2020.

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal